



**PARER CONCLUSIVO ANUAL
DOS RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS NO EXERCÍCIO DE 2023 A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR**

[illegible]

ACRÉDITOS III, IV e V - Relação das empresas concedidas, as datas da prestação de contas, bem como, os valores transferidos em compensação, devolução e autocrédito para utilização no exercício subsequentemente, por força de recurso conforme tabela anexa.

ANEXO II - Relação dos repasses concedidos, as datas da prestação de contas, bem como, os valores transferidos aos comparados, devolução e autorização para utilização no exercício subsequentemente, por fonte de recurso conforme tabela anexo.

[illegible]

Total Recursos Comprometidos (A)	188.550,00
Recursos Próprios Aplicados pela Entidade (B)	0,00
Recursos programados de 2021 (C)	0,00
Recursos não utilizados no exercício (D)	0,00
Total Gastos de Recursos (A - B + C)	188.550,00

OBSERVAÇÕES:

- a)
b)
c)

NCISO VI - Anexo reproduzimos a descrição do objeto da parceria de acordo com o disposto na Cláusula 1ª do referido Termo de Colaboração:
LEI Nº 13018, DE 31 DE JULHO DE 2014

"Constitui objeto desta parceria o atendimento, a crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 15 anos, residentes no município de Dadaema, no serviço de Proteção Básica de Convivência e Fortalecimento de Vínculos".

NCISO VII - Foram cumpridas satisfatoriamente as atividades pactuadas no Termo de Colaboração, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria, bem como, houve acompanhamento e fiscalização da Comissão de Monitoramento e Avaliação, firmados pela Secretária de Assistência Social, Cidadania no cumprimento do Plano de Trabalho e Programa Governamental, assim como o Conselho de Desenvolvimento Físico-Financeiro e da correta aplicação dos recursos e avaliando continuamente sua qualificação para o desempenho do serviço. De acordo com as prescrições de normas apresentadas para entidade, durante a execução do projeto no exercício, verificamos que a execução está de acordo com a Lei nº 9411/97 e a Lei nº 9410.

Atas desatendidas: No decorrer do ano a entidade atendeu em quantidade satisfatória, conforme o planejado em Termo de Colaboração. Conforme reuniões e visitas institucionais realizadas pelos atores de monitoramento e avaliação executou as atividades de referência do serviço especificado, em diagnóstico familiar, acompanhamento social individualizado, encontro socioeducativo e de integração com as famílias.

NCISO VIII, IX e XI - A disponibilização, a conformidade dos gastos, às normas gerais, regularidade dos gastos efetuados e sua contabilização, bem como a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas e a conformidade dos gastos incluídos nos autos do processo.

NCISO X - Todas as cópias dos documentos de despesas correspondem aos originais apresentados pela ABASC com o tipo de repasse devido e o órgão repassador que se referem (PI nº 39/2023 e Lei nº 13019/2014).

NCISO XII - Informamos ainda que foram atendidos na presente parceria os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, motivação e interesse público.

NCISO XIII - Informamos a existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Conceptor, abaixo mencionadas:

Maria José Lima de Araújo Silva - Coordenadora do Sistema de Controle Interno, CPF: 661.958.374-15

NCISO XIV - Informamos ainda que foram realizadas visitas (in loco) pelo Departamento de Monitoramento e Avaliação da presente parceria.

Informamos que a entidade ABASC está atendendo os procedimentos previstos na Lei Federal nº 12.827/2011, mais especificamente as exigências mínimas estabelecidas no art. 6º, de forma que assegure o direito fundamental de acesso à informação com respeito aos recursos públicos repassados à entidade.

Dadaema, 21 de junho de 2024.

Nelí Fátima Ferreira
Secretária de Assistência Social e Cidadania

Zuleica Maria de Silva
Gestor da Parceria

Total Recursos Comprometidos (A)	135.473,42
Recursos Programados Aplicados pela Entidade (B)	0,00
Recursos programados de 2021 (C)	0,00
Recursos programados de 2022 (D)	14.553,04
Total Geral de Recursos (A + B + C)	135.473,42
Total Geral de Recursos (A + B + C)	135.473,42

OSERVACões:

- A) A entidade obteve restituição líquida de R\$ 723.81
B)
C)

INCISO VI - Abaixo reproduzimos a descrição do objeto da parceria de acordo com o disposto na Cláusula 1ª do referido Termo de Colaboração:
LEI Nº 13819, DE 31 DE JULHO DE 2014

"Constitui objeto desta parceria o atendimento, a crianças e adolescentes, na faixa etária de 00 a 15 anos, residentes no município de Duadema, no serviço de Proteção Básica de Convivência e Fortalecimento de Vínculos".

INCISO VII - Foram cumpridas satisfatoriamente as cláusulas pactuadas no Termo de Colaboração, em conformidade com a regulamentação que rega a matéria, bem como, houve acompanhamento e fiscalização da Comissão de Monitoramento e Avaliação, firmadas pela secretária de Assistência Social e Cidadania no âmbito do Poder Executivo Municipal e pelo representante da entidade, bem como, o Fisco Municipal e da entidade aplicadora dos recursos e avaliando continuamente sua qualificação para o desempenho do serviço. De acordo com as prestações de contas apresentadas pela entidade, durante a execução da parceria no exercício, concluímos que a execução fidedigna da parceria foi SATISFATORIO.

Ações desenvolvidas: No decorrer do ano a entidade atendeu em quantidade satisfatória, conforme o pactuado em Termo de Colaboração. Conforme reuniões e visitas institucionais realizadas pelos setores de monitoramento e avaliação encorajou as atividades de referência do serviço especificado, em diagnóstico familiar, acompanhamento social individualizado, encorajou socioeducativo e de integração com as famílias.

INCISO VIII, IX e X - A disponibilização, a conformidade dos gastos às normas gerais, regularidade dos gastos efetuados e sua contabilização, bem como a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas e a conformidade dos gastos instruídos nos autos de processo.

INCISO XII - Informamos ainda que foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, motivação e interesse público.

INCISO XIII - Informamos a existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concededor, abaixo mencionados:

Maria José Lima do Araújo Silva - Coordenadora do Sistema de Controle Interno, CPF: 661.958.374-15

INCISO XIV - Informamos ainda que foram realizadas visitas (in loco) pelo Departamento de Monitoramento e Avaliação de presente parceria.

Informamos que a entidade ABASC está atendendo os procedimentos previstos na Lei Federal nº 12.827/2011, mais especificamente as exigências mínimas estabelecidas no art. 6º, de forma que assegure o direito fundamental de acesso à informação com relação aos recursos públicos repassados à entidade.

Duadema, 21 de junho de 2024.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Neil Marçal Ferreira

Zuleica Maria da Silva

Gestor da Parceria